

# Segregação real dos planos de previdência: mais um prazo que se aproxima



17 novembro 2022, 06:00

---

## Por Sara Marques

O começo de 2023 será marcado por uma série de mudanças para as entidades de previdência complementar. Novas regras começam a valer na virada do ano e exigem atenção especial de gestores e patrocinadores. Uma delas, cujo o prazo começa a se aproximar, diz respeito à segregação real dos planos.

Apenas para contextualizar, vale lembrar que atualmente existem todos os tipos de estruturas de investimentos dentro das entidades de fundos de pensão, incluindo aquelas entidades de previdência que utilizam carteira única para todos os planos. Nestes casos, todos os ativos investidos pela entidade não são separados para cada plano. São feitas estimativas e proporcionalidades para definir qual ativo faz parte de qual fundo, havendo também modelos que trabalham com o que chamamos de proporções macros dentro da mesma carteira de investimentos. Esses são os modelos chamados de segregação virtual.

Um dos principais problemas que a segregação virtual dos ativos pode proporcionar é a possibilidade de a proporção utilizada entre os planos trazer informações que não sejam fidedignas aos mesmos. Sem dados corretos, informações sobre rentabilidade, análises e tomadas de decisão também podem ser comprometidas.

O tema e todos os riscos envolvidos têm sido enfatizados pela PREVIC em diversas resoluções, porém, na Resolução CNPC No 46, de 01 de outubro de 2021, o assunto ganhou mais força.

O artigo 20 define que cada plano de benefícios terá identidade própria e individualizada quanto aos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, administrativos, contábeis e de investimentos. Além disso, deverá manter independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios administrados pela entidade fechada de previdência complementar. O mesmo acontece em relação à entidade que o administra.

A Resolução também determina que os planos de benefícios deverão ser objeto de inscrição específica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. E, na operacionalização da inscrição do plano no CNPJ, a entidade deverá respeitar a segregação de ativos dos planos. O prazo para que as entidades realizem a segregação real de ativos dos planos e operacionalização do CNPJ termina em 31 de dezembro de 2022.

A importância do tema é tamanha que o assunto também faz parte do Projeto de Lei PLP nº 164/2020, que busca mudar a Lei Complementar no 109, de 29 de maio de 2001. O objetivo é exatamente instituir a independência patrimonial dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar. Vale destacar ainda a Resolução CMN 4994/2022 que manteve a alteração no artigo 36 parágrafo 4º trazida pela Resolução CMN nº 4873 a qual alterou a Resolução CMN 4.661/2018. O trecho citado não permite a transferência de ativos entre planos.

Faltando cerca de dois meses para que a segregação seja realizada, é importante ressaltar que não se trata de uma tarefa simples. Alguns pontos merecem atenção especial, como a segregação de imóveis e ativos difíceis de serem divididos, empréstimos e ativos de crédito. Quando falamos de Planos BD, é preciso atenção redobrada para manter a saúde financeira do plano.

Além disso, é preciso que a segregação de ativos não desrespeite nenhuma das regras estabelecida na política de investimentos dos fundos. Consultorias podem ajudar neste processo, porém é essencial que o trabalho envolva as áreas de operações, investimentos, governança e riscos da entidade. Somente assim será possível atender as novas regras respeitando todas as particularidades de cada plano e suas políticas de investimentos.

\* Sara Marques é diretora da área de Consultoria da LUZ Soluções Financeiras. Formada em Ciências Atuariais pela PUC e com MIBA (sócia-membro do Instituto Brasileiro de Atuária), possui experiência nas áreas de inteligência de mercado, saúde suplementar e previdência complementar. Começou na LUZ Soluções Financeiras na área atuarial e, em 2018, assumiu a área de

Previdência. Em 2019, tornou-se sócia da empresa e Diretora da área de Consultoria